



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 097/2023  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**PARECER PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Benefícios do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema.

Em virtude da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de Previdência Social e estabeleceu novas regras de transição e disposições transitórias a serem observadas pelos demais entes públicos, não temos dúvidas que este projeto é de primordial importância os servidores públicos do Município de Saquarema, que patrocina um Regime Próprio de Previdência Social para seus servidores do quadro efetivo, através do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, o IBASS.

Depreende-se que se faz necessária a adequação do IBASS às normas constitucionais vigentes.

Entendemos também que o Projeto de Lei traz consigo o caráter de excepcional interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, está Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

**CONCLUSÃO**

Assim, a Comissão conclui que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

Saquarema, 22 de março de 2023.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO".

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "EVANILDO FERREIRA DE SILVA".

---

**EVANILDO FERREIRA DE SILVA**  
Membro

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA".

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Membro